

	POLÍTICA – PO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Página 1 de 7
---	--	----------------------

Sumário

1. Introdução	2
2. Abrangência	2
3. Referências	2
4. Termos e Definições	2
5. Responsabilidade / Conhecimento	2
6. Descrição	3
6.1 Valores.....	3
6.2 Política	3
6.3 Princípios do Sistema de Gestão Integrado.	4
6.3.1 Saúde e Segurança no Local de Trabalho.....	4
6.3.2 Meio Ambiente.....	4
6.3.3 Responsabilidade com a Comunidade.	4
6.3.4 Direito e Uso da Terra.	4
6.3.5 Direitos Humanos.....	4
6.3.6 Respeito e Diversidade.....	5
6.3.7 Proibido	5
6.3.8 Pagamentos Ilegais, Corrupção e Suborno	5
6.3.9 Com entidades públicas e órgãos governamentais.....	6
6.3.10 Leis Antitruste e de Concorrência.	6
6.3.11 Segurança da Informação.....	6
6.4 Indicadores	6
7. Disposições Finais.....	6
8. Registros.....	7

	POLÍTICA – PO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Página 2 de 7
---	--	----------------------

1. Introdução

Esta Política associada ao Código de Conduta da companhia, com atuação sustentável, ética e transparente em todo grupo e seus relacionamentos de negócios, visa comunicar, de forma transparente, aos públicos de interesse o compromisso do **Grupo Embrasa** e fornecer instruções às partes interessadas, quanto ao Sistema de Gestão Integrado.

2. Abrangência

Essas diretrizes se aplicam a todas unidades do **Grupo Embrasa**, assim como para todos os públicos que tenham ou possam ter relações com o nosso Grupo.

3. Referências

Este procedimento está de acordo e atualizado quanto:

- Legislação e regulamentação aplicáveis;
- Código de Conduta;
- Manual Sistema de Gestão Integrada;
- Política de Compras;
- Política Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Procedimento Gestão Saúde e Segurança do Trabalho;
- Procedimento Gestão Ambiental;
- Procedimento Gestão Recursos Humanos;
- Procedimentos e Políticas do **Grupo Embrasa**;

4. Termos e Definições

SGI – Sistema de Gestão Integrado;

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

ONU – Organização das Nações Unidas.

5. Responsabilidade / Conhecimento

Essa Política é aplicada a todos os colaboradores do **Grupo Embrasa**, desde sua Operação à Presidência, incluindo, mas não se limitando aos colaboradores, como também para fornecedores de bens de consumo, prestadores de serviços, clientes, concorrentes, parceiros de negócio, imprensa, comunidade e governos municipais, estaduais e federais.

Cabe a todos da companhia praticar, difundir os conceitos e critérios estabelecidos a seguir.

No caso de qualquer questão relativa ao conteúdo desta Política, os integrantes devem buscar esclarecimento por parte de seus líderes diretos e, se necessário, do Diretor de SSMA e Sistema de Gestão Integrada.

	POLÍTICA – PO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Página 3 de 7
---	--	----------------------

6. Descrição

A Política do Sistema de Gestão Integrada está atrelada com os valores do **Grupo Embrasa**, com seu Código de Conduta, Políticas e Procedimentos do seu Sistema de Gestão.

6.1 Valores

Em nossa companhia, nossas ações são guiadas pelos Valores, Propósito, Missão e Visão do **Grupo Embrasa**, que estão diretamente alinhados à nossa Política do Sistema de Gestão Integrado (SGI) e descritos em nosso Código de Conduta. Os valores que sustentam nossa cultura organizacional são:

1. Ética;
2. Foco na zona de valor;
3. Inconformismo;
4. Colaboração;
5. Respeito.

6.2 Política

O **Grupo Embrasa**, considerando a natureza, escala e impacto de suas atividades no território brasileiro em fabricação de embalagens flexíveis, sacaria e big bag em rafia, todos se comprometem com os seguintes princípios:

- 1 - Surpreender** os nossos clientes, oferecendo as melhores soluções e satisfazendo suas necessidades, através de produtos e serviços de qualidade e sustentáveis;
- 2 - Atuar** de forma ética, respeitando e atendendo a legislação, normas, Código de Conduta e outros requisitos aplicáveis do seu Sistema de Gestão Integrada (Saúde e Segurança dos Trabalhadores, Meio Ambiente, Qualidade, Produtividade);
- 3 - Protagonizar** na busca de um mundo mais igual e sustentável em conjunto com parceiros de negócios e comunidade;
- 4 - Prevenir e reduzir os riscos** do negócio, da poluição e a proteção do meio ambiente, saúde e segurança das pessoas, produtos, informação, patrimônio e processos;
- 5 - Buscar** o menor custo de produção, que viabilize a prosperidade da empresa, através da melhoria do desempenho e da eficácia dos sistemas de gestão integrado;

	POLÍTICA – PO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Página 4 de 7
---	--	----------------------

6.3 Princípios do Sistema de Gestão Integrado.

6.3.1 Saúde e Segurança no Local de Trabalho.

Atender as legislações de Saúde e Segurança do trabalho, promovendo em nossas unidades, locais de trabalho seguros e saudáveis aos profissionais próprios, terceiros e visitantes, através de procedimento ou programas de saúde, segurança do trabalho, assim como de manutenção e operação de suas atividades, oferecendo tudo o que é necessário para identificar, neutralizar e minimizar os riscos de acidentes, lesões e exposição dos seus profissionais, fornecedores, visitantes ou comunidade. Deve-se seguir os Programas e Procedimentos de SSMA do **Grupo Embrasa**.

6.3.2 Meio Ambiente

Possuir licenças válidas e controles operacionais de forma a atender a legislação vigente, direcionada a sua área de atuação e região.

Deve cumprir práticas sustentáveis, incentivando a proteção dos recursos naturais, compromisso com o clima, a redução dos seus aspectos e impactos ambientais, descartando corretamente os seus resíduos sólidos, líquidos e controles de emissões atmosféricas, além de eliminar ou reduzir desperdício de todos os tipos.

Que inclua melhorias em seu processo, pensando na conservação de água e energia, gases de efeito estufa, realizando sempre que possível a reciclagem e compostagem de seus resíduos.

6.3.3 Responsabilidade com a Comunidade.

Nossas atividades, de acordo com a lei, não devemos gerar incômodo de suas operações a sua circunvizinhança, seja por ruído, odor e quaisquer reclamações.

6.3.4 Direito e Uso da Terra.

Utilizar em suas atividades, imóveis de sua propriedade e/ou que estejam em sua posse legal (documentos ou contratos de locação) como propriedade e uso regular da terra.

6.3.5 Direitos Humanos.

Cumprir as leis trabalhistas, remuneração, benefícios, jornadas de trabalho e flexibilidade de horário, condições de trabalho, trabalho remoto, gestão de carreira, treinamentos e de diálogos sociais. Somos uma empresa dedicada à promoção do bem-estar familiar e conduzimos processos seletivos para brasileiros e migrantes. Repudiamos veementemente qualquer forma de discriminação e garantimos que todos os colaboradores, independentemente de sua origem, recebam os mesmos benefícios e salários.

Não aceitamos e repudiamos trabalho infantil, forçado, tráfico de pessoas e escravidão. Respeitamos o direito de seus profissionais filiarem-se ou não a qualquer associação legal sem medo de retaliação, que devem ser realizadas pelas unidades do **Grupo Embrasa**, assim como com seus parceiros de negócios.

	POLÍTICA – PO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Página 5 de 7
---	--	----------------------

6.3.6 Respeito e Diversidade

Manter nas unidades, locais de trabalho livres de assédio moral e sexual, tratamento severo, intimidação, violência, punição corporal, coerção mental ou física, abuso verbal e discriminação. A diversidade entre colaboradores é respeitada e valorizada, todos, inclusive atuar em obediência à legislação trabalhista aplicável e exercer suas funções baseadas no comportamento ético, sem preconceito de origem, raça, gênero, orientação sexual, cor, idade, etnia, estado civil, religião, deficiências ou qualquer outra forma de discriminação, conforme Código de Conduta, Política SGI e Política Diversidade, Equidade e Inclusão.

6.3.7 Proibido

A posse, oferta ou o uso de drogas e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho, além de comida na produção e na carroceria do caminhão, não é permitido, em nenhuma hipótese, o porte de qualquer tipo de arma nas dependências do **Grupo Embrasa**, salvo no exercício da função de vigilância e segurança (se houver) com a devida documentação e autorização.

6.3.8 Pagamentos Ilegais, Corrupção e Suborno

A relação com fornecedores e demais prestadores de serviços deve ser pautada pelo profissionalismo e respeito mútuo. O **Grupo Embrasa** trabalha com critérios de seleção transparentes, sendo exigido assim, o cumprimento de todos os requisitos legais e éticos definidos nesta Política, em nosso Código de Conduta, Políticas e Procedimentos do **Grupo Embrasa**.

Provedores externos e sua cadeia de suprimentos, devem abster-se de qualquer tipo de corrupção, suborno, fraude, extorsão, propinas ou apropriação indébita. Não pode haver interesses pessoais ou terceiros que se sobrepõe aos legítimos interesses do **Grupo Embrasa**.

Não é permitido, qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um dos nossos fornecedores ou prestadores de serviços, por isso não devem concordar em oferecer ou aceitar presentes, entretenimento ou favores que tenham a intenção, ou possam parecer ter a intenção de obrigar ou beneficiar indevidamente qualquer uma das partes.

Brindes institucionais como canetas, agendas, calendários podem ser aceitos, outros brindes, consultar nossa Política de Compras.

Seguir as leis tributárias e não participar, individualmente ou apoiando outros, de qualquer forma de fraude ou evasão fiscal e de contribuições previdenciárias, além do cuidado dos fornecedores.

Não deve ocorrer a utilização indevida de informações privilegiadas que possa ter tido acesso, até mesmo, relação de parentesco entre colaborador e fornecedor ou prestador de serviços que comprometa a imparcialidade dos negócios.

	POLÍTICA – PO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Página 6 de 7
---	--	----------------------

Não devem fazer referência ao nome ou logotipo do **Grupo Embrasa** em qualquer forma de mensagem ou anúncio na mídia sem nossa permissão prévia e expressa. Também devem manter registros precisos e controles comerciais adequados.

6.3.9 Com entidades públicas e órgãos governamentais.

As relações com as entidades públicas e órgãos governamentais devem ser baseadas na transparência, honestidade e ética, de forma a assegurar relacionamentos íntegros e sustentáveis, sempre respeitando as leis vigentes.

É proibido o oferecimento de presentes ou vantagens a agentes públicos em razão de seu cargo ou função com o intuito de obter em troca um favor ou benefício, assim como, repudiamos contribuições políticas diretas ou indiretas - em nome do **Grupo Embrasa**.

Atos de corrupção, por parte de nossos colaboradores ou, ainda, por fornecedores ou prestadores de serviços são intoleradas em nossa companhia.

6.3.10 Leis Antitruste e de Concorrência.

Evitar acordos ou ações que violem a legislação concorrencial. Não podem oferecer aos nossos profissionais nenhuma informação confidencial sobre um concorrente do **Grupo Embrasa**.

6.3.11 Segurança da Informação.

Todos os princípios aplicáveis à proteção de dados instituídos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tomar precauções razoáveis para proteger os dados pessoais adquiridos enquanto fazem negócios conosco - por exemplo, contra acesso não autorizado, destruição, alterações, uso indevido e divulgação. além disso, os provedores externos não podem divulgar ou usar nenhum dos direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais ou informações confidenciais do **Grupo Embrasa**, a menos que tenha sido autorizado. São consideradas confidenciais todas as informações que não sejam de domínio público. Tudo aquilo que, se revelado, puder causar prejuízos ao **Grupo Embrasa** e/ou afetar os resultados e dinâmica dos negócios, deve ser tratado como sigiloso.

6.4 Indicadores

Os indicadores de Sistema de Gestão Integrado, estão vinculados com nossa Política SGI e registrados nos Formulários de Desdobramento de Metas e Indicadores SGI.

Alguns de nossos indicadores contribuem para os ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas).

7. Disposições Finais

Todos devem estar comprometidos em conduzir nossos negócios em conformidade com essa Política, demais Políticas e Procedimentos da **Grupo Embrasa**, que estão vinculados com SGI.

	POLÍTICA – PO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Página 7 de 7
---	--	----------------------

8. Registros

Banner Política Sistema de Gestão Integrado;

Formulário – Desdobramentos de Metas;

Formulário – Indicadores SGI;

Formulário – Análise de Dados.

Registro de Alterações	
Revisão	Resumo das alterações
1.000	EMISSÃO INICIAL.
1.001	REVISÃO DE NOSSOS VALORES, PROPÓSITOS, MISSÃO E VISÃO DO GRUPO EMBRASA.